



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

LEI Nº 1.989, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Dia Municipal do Beach Tennis, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia do Beach Tennis, no município de Codó - MA", a ser comemorada, anualmente, no dia 06 de abril, em alusão ao Dia Internacional do Esporte para a Paz e o Desenvolvimento.

Art. 2º - O dia do Beach Tennis terá como escopo principal a mobilização do seguimento dos praticantes desse esporte e dos profissionais de educação física, tendo como objetivo realizar o intercâmbio das técnicas do Beach Tennis para novos praticantes, principalmente para os estudantes de escolas públicas municipais. Para atingir tal objetivo serão realizados oficinas e torneios.

Art. 3º - Para a realização das oficinas e torneios que trata a presente lei, o Poder Executivo fica autorizado a celebrar parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 11 de dezembro de 2023.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES

Prefeito Municipal